

PROJETO DE LEI Nº. 94 DE _____ DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei 4.320/1964;

Apresenta este Projeto de Lei que insere no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil reais e oitocentos centavos) destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria

Sub-Unidade 01 - Gabinete e Secretaria

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA 1.300,00

R\$

2.01.01.04.122.0002.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE 13.100,00

R\$

Total da Unidade 01 14.400,00

R\$

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação

2.03.01.12.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.300,00

R\$

Sub-Unidade 02 - EDUCAÇÃO

2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 500,00

R\$

2.03.02.12.363.0020.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESEN. DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE 5.000,00

R\$

2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.000,00

R\$		
2.03.02.12.361.0020.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL		4.000,00
R\$		
2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.000,00
R\$		
2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.600,00
R\$		
2.03.02.12.361.0020.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL		2.500,00
R\$		
2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		5.600,00
R\$		
Total da Unidade 03		33.500,00
R\$		
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		
2.04.01.26.782.0013.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. ATIVIDADES INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		19.000,00
R\$		
2.04.01.15.122.0002.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DAS ATIVIDADES SERV. DO OBRAS E URBANISMO		123.000,00
R\$		
2.04.01.17.512.0007.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		9.700,00
R\$		
Total da Unidade 04		151.700,00
R\$		
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde		
2.05.01.10.122.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		4.000,00
R\$		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR		31.000,00
R\$		
Total da Unidade 05		35.000,00
R\$		
Unidade 06 - Secret. Munic. Agricultura e Pecuária		
Sub-Unidade 01 - Secret. Munic. Agricultura e Pecuária		
2.06.01.20.122.0027.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		29.000,00
R\$		
Total da Unidade 06		29.000,00
R\$		
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - Gestão da Secret.Munic.de Assist. Social		
2.07.01.08.243.0015.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		3.500,00
R\$		
2.07.01.08.243.0015.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		1.800,00
R\$		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.07.02.08.244.0016.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/PAIF		23.000,00
R\$		
2.07.02.08.244.0016.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/PAIF		4.700,00
R\$		
Total da Unidade 07		33.000,00
R\$		

Unidade 08 - Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade 01 - Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo

2.08.01.23.005.0011.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 200,00

R\$

Total da Unidade 08 200,00

R\$

Total Geral Acrescido 296.800,00

R\$

Art. 2º. Os recursos que farão frente aos créditos ora autorizados serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria

Sub-Unidade 01 - Gabinete e Secretaria

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA 26.340,00

R\$

Total da Unidade 01 26.340,00

R\$

Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração e Finanças

2.02.01.09.272.0002.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 4.899,00

R\$

2.02.01.09.272.0002.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 1.861,00

R\$

2.02.01.28.843.0002.9.0003-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO C/ BDMG 14.000,00

R\$

2.02.01.28.843.0002.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO C/ BDMG 2.700,00

R\$

Total da Unidade 02 23.460,00

R\$

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação

2.03.01.12.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.800,00

R\$

Sub-Unidade 02 - EDUCAÇÃO

2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 8.000,00

R\$

2.03.02.12.363.0020.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESEN. DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE 12.800,00

R\$

Total da Unidade 03 39.600,00

R\$

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

2.04.01.17.512.0007.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO 13.000,00

R\$

2.04.01.17.512.0007.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO 14.900,00

R\$

2.04.01.26.782.0013.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. ATIVIDADES INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES 116.000,00

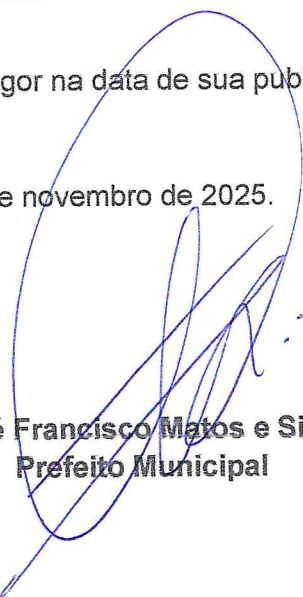
R\$

2.04.01.15.451.0006.1.0141-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSERV. E MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS - EM. IMP 25.915,27

R\$	
Total da Unidade 04	169.815,27
R\$	
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde	
2.05.01.10.122.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	14.800,00
R\$	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.02.10.302.0004.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPIA	1.700,00
R\$	
Total da Unidade 05	16.500,00
R\$	
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - Gestão da Secret.Munic.de Assist. Social	
2.07.01.08.122.0015.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV.DAS ATIVIDADES SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200,00
R\$	
2.07.01.08.243.0015.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	5.084,73
R\$	
Total da Unidade 07	12.284,73
R\$	
Unidade 08 - Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	
Sub-Unidade 01 - Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	
2.08.01.27.122.0002.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	3.500,00
R\$	
2.08.01.27.812.0014.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	5.300,00
R\$	
Total da Unidade 08	8.800,00
R\$	
Total Geral Anulado	296.800,00
R\$	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 24 de novembro de 2025.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal